

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 003/2024.
Processo Administrativo n.º 003/2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material/serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO SUGERIDO/REFE RENCIAL	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para rastreamento veicular, contendo: • Central de Atendimento 24H; • Acesso personalizado da plataforma para acompanhamento dos veículos; • Em caso de sinistro, disponibilizamos central de atendimento 24H para acompanhamento da localização; • Equipamento (Rastreador) compatível para todos os veículos; • Monitoramento da localização e quilometragem ; • Acesso a histórico conforme período desejado, assim como rota percorrida;	UND	90	R\$ 50	R\$ 4.500,00



	Bloqueio e desbloqueio realizado diretamente pela plataforma; Cobertura em todo território nacional.				
--	---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos rastreadores atenderá às necessidades dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Jardim. Esta Unidade necessita de dispositivos para garantir o monitoramento e a segurança adequada dos veículos utilizados nas atividades diárias, assegurando a eficiência e a integridade dos serviços prestados às famílias em situação de vulnerabilidade.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se na imprescindibilidade de adquirir os serviços de uma empresa especializada no fornecimento de rastreadores veiculares para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim. Este recurso é vital para garantir o monitoramento e a segurança dos veículos utilizados no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta medida é essencial para proteger os recursos públicos, garantindo sua utilização eficiente e segura, e para assegurar a continuidade dos serviços de assistência social, em conformidade com as normativas locais que regem o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade. A opção pela dispensa também visa assegurar a continuidade do atendimento social, em conformidade com as normativas locais que regem a assistência a indivíduos em situação de vulnerabilidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens/prestação dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do(a) data de realização do pedido, em remessa *única*, no seguinte endereço : Rua João Franklin Cordeiro, nº 81, Bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE, CEP: 55154-055.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

4.5.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

4.6. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.6.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.6.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim-PE, 12 de março de 2024

Lucas Alves Pereira
Diretor de RH da SAS

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
José Hildo de Macêdo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E4E-9DBE-2D8A-1A33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ALVES PEREIRA (CPF 108.XXX.XXX-69) em 14/03/2024 08:22:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ HILDO DE MACEDO (CPF 057.XXX.XXX-01) em 15/03/2024 07:41:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2E4E-9DBE-2D8A-1A33>